

LEI N. 10.941, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia da Igreja Assembleia de Deus no Brás, Ministério Madureira, a ser comemorado no dia 10 de outubro.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia da Igreja Assembleia de Deus no Brás, Ministério Madureira, a ser comemorado no dia 10 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024.



Anderson Farias Ferreira
Prefeito

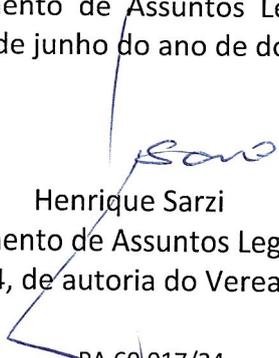


Márlia Machado Guimarães
Secretário de Governança

André Salles Barboza
Secretário Adjunto - SA!

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 239/2024, de autoria do Vereador Rogério da ACASEM).